



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0696 / 2025 dado pelo

protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA

**SEGOV**

Secretaria Municipal de  
Governo e Casa Civil

Em 09 de MAIO de 2025  
Andriele Macraço Borges  
RECEPCIONISTA  
Matrícula: 737  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

**Ofício nº 0077/GOV/2025**

Assunto: PROJETO DE LEI

(Encaminha)

Em, 28 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Altera a redação do artigo 15, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 31 de dezembro de 1991 e dá outras providências"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a alteração do artigo 15, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal, uma vez que, impõe uma vedação absoluta à abertura de novo concurso, enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, o que excede os limites constitucionais e legais estabelecidos, violando o Princípio da Discricionariedade Administrativa, além de gerar insegurança jurídica e possível ofensa ao interesse público.

A imposição descrita no referido artigo é incompatível com a Constituição Federal e a jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, cabendo a Administração avaliar, dentro da legalidade e da razoabilidade, a conveniência e a oportunidade da realização de novo concurso, observando os direitos dos aprovados no certame anterior.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE

MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital por

RAFAEL MUZZI DE

MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**

**SEGOV**  
Secretaria Municipal de  
Governo e Casa Civil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.            DE            DE            DE 2025.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº 0696 / 2025 dado pelo

protocolo, distribuído à Presidência

Em, 29 de Maio de 2025

Samira Carvalho Silva Vieira  
RECEPCIONISTA

Mat. 731  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15º,  
PARÁGRAFOS 1º E 2º, DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 31  
DE DEZEMBRO DE 1991 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara **APROVA** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do Artigo 15, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal nº 001 de 31 de dezembro de 1991, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art.15-O Concurso público terá validade de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

§1º-O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no órgão oficial e em jornal de grande circulação no Município.

§2º-A Administração poderá realizar novo concurso público durante o prazo de validade do concurso anterior, desde que respeite o direito à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital e que não haja preterição desses aprovados".

**Artigo 2º**-Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,            DE            DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE            Assinado de forma digital  
MIRANDA:84535253749            por RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

